



O CONTEXTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

THE CONTEXT OF SEXUAL VIOLENCE AGAINST CHILDREN AND ADOLESCENTS

| | |
|---------------------|------------|
| <i>Recebido em:</i> | 11/09/2022 |
| <i>Aprovado em:</i> | 17/09/2023 |

André Viana Custódio¹

Rafaela Preto de Lima²

RESUMO

O tema da pesquisa foi delimitado no contexto da violência sexual contra crianças e adolescentes: uma análise das causas e consequências. O objetivo geral da pesquisa é verificar as causas e as consequências da violência sexual contra crianças e adolescentes. Para tanto, os objetivos específicos são: analisar os indicadores brasileiros de violência sexual; conceituar a violência sexual contra crianças e adolescentes; e, descrever as principais causas e consequências da violência sexual contra crianças e adolescentes. O problema que orienta a pesquisa é quais são as causas e as consequências da violência sexual contra crianças e adolescentes? A hipótese inicial indica que dentre as diversas causas que levam à violência sexual de crianças e adolescentes, elenca-se, inicialmente, a

¹ Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) com Pós-doutorado na Universidade de Sevilha (US/Espanha); Coordenador adjunto e Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito - Mestrado e Doutorado - da Universidade de Santa Cruz do Sul (PPGD/UNISC); Líder do Grupo de Pesquisa Políticas Públicas de Inclusão Social e do Grupo de Estudos em Direitos Humanos de Crianças, Adolescentes e Jovens e Políticas Públicas do PPGD/UNISC; Coordenador do projeto de pesquisa "Articulação intersetorial para proteção de crianças e adolescentes contra a violação de direitos", financiado pelo CNPQ e do projeto institucional de pesquisa "Violação de direitos de crianças e adolescentes: articulação intersetorial de políticas públicas de atendimento, proteção e justiça; Consultor em políticas públicas. Email: andrecustodio@unisc.br.

² Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul (PPGD/UNISC); integrante do Grupo de Pesquisa Políticas Públicas de Inclusão Social e do Grupo de Estudos em Direitos Humanos de Crianças, Adolescentes e Jovens e Políticas Públicas do PPGD/UNISC; Bolsista PROSUC/CAPE; Integrante do projeto de pesquisa "Articulação intersetorial para proteção de crianças e adolescentes contra a violação de direitos", financiado pelo CNPQ. Email: rafaelapretodelima@gmail.com.



coisificação da infância e o adultocentrismo, gerando consequências que podem perdurar ao longo da vida das vítimas. O método de abordagem é o dedutivo e o método de procedimento é o monográfico, utilizando-se das técnicas de pesquisa bibliográfica e documental. A violência sexual contra crianças e adolescentes subdivide-se em abuso sexual e exploração sexual, e é caracterizada por qualquer ato que os relacione com ações de cunho sexual. A sua ocorrência é multicausal e são diversas as suas consequências, as quais podem perdurar para o restante da vida das vítimas.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos humanos. Criança. Adolescente. Políticas públicas. Violência Sexual.

ABSTRACT

The research theme was defined in the context of sexual violence against children and adolescents: an analysis of causes and consequences. The general objective of the research is to verify the causes and consequences of sexual violence against children and adolescents. To this end, the specific objectives are: to analyze the Brazilian indicators of sexual violence; conceptualize sexual violence against children and adolescents; and, describe the main causes and consequences of sexual violence against children and adolescents. The problem that guides the research is what are the causes and consequences of sexual violence against children and adolescents? The initial hypothesis indicates that among the various causes that lead to sexual violence against children and adolescents, the objectification of childhood and adultcentrism are initially listed, generating consequences that can last throughout the victims' lives. The method of approach is the deductive and the method of procedure is the monographic, using the techniques of bibliographic and documental research. Sexual violence against children and adolescents is subdivided into sexual abuse and sexual exploitation and is characterized by any act that relates them to actions of a sexual nature. Its occurrence is multicausal and its consequences are diverse, which can last for the rest of the victims' lives.

KEYWORDS: Human Rights. Child. Adolescent. Policies. Sexual violence.



INTRODUÇÃO

A violência sexual contra crianças e adolescentes subdivide-se em abuso sexual e exploração sexual, e é caracterizada por qualquer relação que os envolva em atos de cunho sexual, não exigindo que ocorra apenas de forma física, tratando-se de uma grave e perversa violação de direitos.

A pesquisa foi delimitada no contexto da violência sexual contra crianças e adolescentes: uma análise das causas e consequências.

O objetivo geral da investigação científica é verificar as causas e as consequências da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Com essa finalidade, os objetivos específicos estabelecidos e cumpridos em cada subdivisão do artigo científico, visam analisar os indicadores brasileiros de violência sexual; conceituar a violência sexual contra crianças e adolescentes; e, descrever as principais causas e consequências da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Utilizou-se como problema de pesquisa: quais são as causas e as consequências da violência sexual contra crianças e adolescentes?

Primeiramente, como hipótese inicial para a resolução do problema, indicou-se que dentre as diversas causas que levam à violência sexual de crianças e adolescentes, elenca-se, inicialmente, a coisificação da infância e o adultocentrismo, gerando consequências que podem perdurar ao longo da vida das vítimas.

A temática abordada, justifica-se pela necessidade de demonstrar quais são as principais causas e consequências da violência sexual contra crianças e adolescentes. Contribuindo de um modo geral para o âmbito social e acadêmico através de uma análise dos indicadores brasileiros de violência sexual, demonstrando a importância de indicadores para o desenvolvimento de políticas públicas de enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes, constando quais são os índices de ocorrências dessa violência no Brasil, verificando-se as faixas etárias mais atingidas, principais agressores, entre outros dados. Justifica-se, ainda, por levar ao conhecimento acadêmico e comunitário uma conceituação acerca da violência sexual contra crianças e adolescentes,



como ocorre e como é definida, e, principalmente, por abordar as principais causas que levam a essa violação e as suas principais consequências para as vítimas, buscando com isso, aperfeiçoar a estruturação do sistema para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

O método de abordagem utilizado foi o dedutivo, que se inicia de razões gerais para razões específicas, e o método de procedimento é o monográfico. As técnicas utilizadas foram: a técnica de pesquisa bibliográfica e a técnica de pesquisa documental, com a coleta dos indicadores através da plataforma do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), dos dados disponibilizados pelo Sistema de Informações de Agravos de Notificação.

A fase da infância e da adolescência é uma etapa peculiar de desenvolvimento da pessoa humana, devendo ser assegurados todos os seus direitos inerentes as suas fases e ser protegidos de forma integral. A violência sexual contra crianças e adolescentes está presente em todos os lugares e em todas as classes sociais, ela é multicausal e suas consequências são avassaladoras.

2 CONCEITUANDO A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Os vestígios de violência sexual contra crianças e adolescentes, no Brasil, datam desde o período da colonização, no entanto, apenas a partir de 1950 é que essa violência começou a ser estudada e pesquisada, atingindo mais olhares a partir de 1990, quando foi inserida na “agenda da sociedade civil e da luta pelos direitos humanos” (TRAVASSOS, 2013, p.14). Gerando, com isso, uma importante ascensão nas pesquisas e na proteção jurídica no Brasil, uma vez que maus-tratos, abuso e outras violações, não eram consideradas violências, e sim questões de cunho cultural ou religioso (KÜLL, 2018, p. 77).

A violência pode ser resultante de diversas formas distintas, e por isso, ela deve ser averiguada com dinamicidade, não podendo ser definida por um conceito estático. Somente, após ser inserida no rol dos direitos humanos, a partir do século XX, a violência



contra crianças e adolescentes passou a ser encarada como um problema de ordem social (KÜHL, 2018, p. 76).

As modalidades de violências que são praticadas contra crianças e adolescentes são diversas, estando dentre elas a violência sexual; a física; a violência por meio da negligência com os cuidados que são essenciais à criança e ao adolescente, como questões atinentes à proteção, à saúde, à educação, à alimentação, entre outras; por abandono emocional e/ou físico; a psicológica, entre outras formas.

Todo ato que viole os direitos humanos de crianças e adolescentes é classificado como violência (KÜLL, 2018, p. 77). Assim, a violência pode ser caracterizada por condutas, que podem ser tanto de ação, como de omissão, que afligem o desenvolvimento de crianças e adolescentes.

A Organização Mundial da Saúde, segundo o relatório mundial sobre violência e saúde, trata de violência como um problema mundial de saúde pública, e a define como:

O uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (KRUG et al., 2002, p. 5).

Além de difícil pormenorização, a violência sexual contra crianças e adolescentes é um problema multidimensional.

La tarea de encontrar una definición adecuada de abuso sexual es compleja, pero resulta trascendente. De dicha definición dependen cuestiones de tanta importancia como la detección de casos y las estimaciones estadísticas del problema, así como la objetivación de las necesidades de tratamiento tanto para las víctimas como para los agresores. No obstante, hasta el momento existen grandes dificultades para unificar criterios en relación con la definición (ECHEBURÚA; GUERRICAECHEAVARRÍA, 2021, p. 31).

A violência sexual, em específico, está vinculada a qualquer forma de relação da criança ou do adolescente com atividades de cunho sexual. Além de ser uma violência de grave violação dos direitos humanos de crianças e adolescentes, e de tratar-se de um ato tipificado pela lei penal, também é responsável por estimular a repetição das



desigualdades, sejam elas de caráter socioeconômicos, de gênero, racial ou, ainda, geracional (ALENCAR, 2012, p. 270).

Essa violência não ocorre apenas quando o ato é físico, mas caracteriza-se, inclusive, por incitações/estímulos utilizados pelo agressor para exercer a sua libido. Ademais, a criança e o adolescente vítima não é capaz de permitir essa agressão, devendo-se considerar a questão da incapacidade e do desequilíbrio de poder, em face de tratar-se de pessoas em desenvolvimento (PAULA, 2018, p.77).

A violência sexual contra crianças e adolescentes subdivide-se em dois conceitos distintos, o abuso sexual e a exploração sexual.

O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes trata, no item “5.1”, das diretrizes conceituais do III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no qual definiu-se a violência sexual como um macroconceito, que abarca outros dois, que são a exploração sexual e o abuso sexual, propondo essa distinção com o objetivo de impactar as políticas de proteção, conceituou a violência sexual como:

[...] entende-se a violência sexual expressada de duas formas - abuso sexual e exploração sexual -, como todo ato, de qualquer natureza, atentatório ao direito humano ao desenvolvimento sexual da criança e do adolescente, praticado por agente em situação de poder e de desenvolvimento sexual desigual em relação à criança e adolescente vítimas (BRASIL, 2013, p. 22).

A Lei n. 13.431 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, trata no artigo 4º, para seus próprios efeitos, as formas de violência, sem qualquer prejuízo para a tipificação dos crimes (BRASIL, 2017).

O inciso III, do artigo 4º da Lei 13.431 de 2017, conceitua a violência sexual, definindo-a como:

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, sem prejuízo da tipificação das condutas criminosas, são formas de violência:

[...]

III - violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer



outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

- a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;
- b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;
- c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação; [...] (BRASIL, 2017).

Assim, a referida lei conceitua violência sexual como qualquer ato que sujeite crianças e adolescentes a participarem, de qualquer modo, em ações que envolvam conjunção carnal ou outros atos libidinosos, subdividindo-a em abuso sexual, exploração sexual comercial e tráfico de pessoas para a exploração sexual.

O abuso sexual contra crianças e adolescentes abrange todos os atos com cunho sexual, que possua ou não contato físico, que tenham por objetivo a satisfação da libido, e que seja sem fins lucrativos (TRAVASSOS, 2018, p. 18).

Abusos sexuais, definidos como qualquer interação, contato ou envolvimento da criança ou adolescente em atividades sexuais que ela não compreende, nem consente. Inclui todo ato ou relação sexual erótica, destinada a buscar prazer sexual. A gama de atos é bastante ampla abrangendo atividades sem contato físico (voyeurismo, cantadas obscenas, etc.) ou com contato físico (implicando diferentes graus de intimidade que vão dos beijos e carícias nos órgãos sexuais até cópulas oral, anal ou vaginal); e atividades sem emprego da força física ou mediante emprego da força física (PEDERSEN; GROSSI, 2011, p. 27).

A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, que além de ser uma forma de violência sexual, também é considerada uma das piores formas de trabalho infantil, e compõe todos os atos de cunho sexual, ocorrendo através de uma contraprestação financeira ou benefícios de ordem econômica ou não, a qual pode composta pela oferta de pecúnia, de bens, de promessas e até mesmo, pode ocorrer, mediante ameaças (MOREIRA, 2020, p. 68).



Na exploração sexual, a criança é tratada como uma “mercadoria”, ou seja, ocorre uma relação de mercantilização e de abuso dos corpos infantis por clientes e exploradores sexuais. Ela pode ser subdividida em quatro modalidades, a saber: prostituição infantil, tráfico e vendas de pessoas para fins sexuais, pornografia infantil, turismo sexual (JORDÃO, 2020, p. 23).

Assim, a violência contra crianças e adolescentes pode ser concretizada de vários modos, seja por ação, seja por omissão, compreendendo todos os atos que firam os direitos humanos de crianças e adolescentes.

Em suma, a violência sexual contra crianças e adolescentes subdivide-se em abuso sexual e exploração sexual, e é caracterizada por qualquer relação que os envolva em ações de caráter sexual, não exigindo que ocorra apenas de forma física, sendo realizada em virtude de o agressor satisfazer-se sexualmente, tratando-se de uma grave e perversa violação de direitos.

3 ANÁLISE DOS INDICADORES BRASILEIROS DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

As informações do Boletim Epidemiológico provenientes dos dados de notificações que foram realizadas através do Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN), possibilita observar que, do total de notificações de casos de violência interpessoal ou autoprovocada, entre os anos de 2011 e 2017, 40,5% dos casos foram contra crianças e adolescentes (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2018, p. 3).

A construção de indicadores possibilita o processo de monitoramento e avaliação dos casos de violências contra crianças e adolescentes, auxiliando na construção de políticas públicas, e essa foi uma tarefa essencial salientada na revisão do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2013, p 22).

A notificação de violência, quando ocorre qualquer forma de violência contra crianças e adolescentes deve ser efetuada pelo profissional de saúde do Sistema Único



de Saúde, de forma compulsória, universal e contínua, através do preenchimento da Ficha de Notificação (WAISELFISZ, 2012, p. 62). Bem como, todos os profissionais da rede de atendimento devem notificar quaisquer casos de violência contra crianças e adolescentes, que tiverem conhecimento.

Mesmo sendo de natureza compulsória, existem casos de subnotificação de ocorrências de violência identificadas, as quais não são encontradas nas bases oficiais nos sistemas de notificações e registros, e as causas da ocorrência de subnotificação são diversas, podendo ocorrer pela ausência de conhecimento, por negligência, pela falta de capacitação das equipes técnicas, entre outras causas, o que resulta na má informação da ocorrência de violência (MOREIRA, 2020, p. 70). Existe, ainda, a chamada cifra oculta, a qual abrange os casos em que não são nem identificados, ou não são comunicados ou não são notificados, mantendo-se ocultos (MOREIRA, 2020, p. 70). Assim, grande número de violências ocorridas contra crianças e adolescentes não chegam ao conhecimento público, “Tem que ser considerado que os quantitativos registrados pelo SINAN representam só a ponta do iceberg das violências cotidianas que efetivamente acontecem: as que demandam atendimento do SUS e que, paralelamente, são declaradas como violência.” (WAISELFISZ, 2012, p. 62).

Os indicadores, para a análise da pesquisa, foram coletados, através da plataforma do DATASUS, dos dados disponibilizados pelo Sistema de Informações de Agravos de Notificação. Todos os dados coletados se restringiram às notificações do ano de 2021.

O SINAN trata-se de um dos bancos oficiais de dados de agravos de notificação, o qual tem por objetivo fornecer as informações e contribuir para “[...] tomada de decisões preventivas, planejamento de saúde e ações do Poder Executivo para prevenir e erradicar violações de direitos.” (KÜHL, 2018, p. 88).

Inicialmente, verificou-se o número total de violências notificadas no Brasil, de modo geral, no ano de 2021, restringindo-se ao sexo e à faixa etária de crianças com



menos de um ano de idade até os dezenove anos de idade, conforme observa-se na tabela 01:

| Tabela 01 | | | | |
|---|-----------------|------------------|-----------------|--------------|
| Notificações de violências no Brasil, de acordo com a faixa etária e sexo - ano de 2021: | | | | |
| Faixa etária | Ignorado | Masculino | Feminino | Total |
| <1 Ano | 15 | 3.249 | 3.691 | 6.955 |
| 1-4 | 2 | 6.141 | 7.593 | 13.736 |
| 5-9 | 2 | 4.361 | 6.697 | 11.060 |
| 10-14 | 6 | 4.366 | 16.795 | 21.167 |
| 15-19 | 13 | 8.581 | 21.452 | 30.046 |
| Total | 38 | 26.698 | 56.228 | 82.964 |

Fonte: Tabela elaborada pelos autores a partir das informações do Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

A tabela 01 possibilita identificar o número expressivo de notificações de violências contra crianças e adolescentes, no Brasil, ano de 2021, e verificar que muito mais da metade dos casos ocorreram com crianças e adolescentes do sexo feminino, compondo o percentual de, aproximadamente, 68% das notificações.

Ainda, constata-se que a faixa etária com maior incidência de violências está entre quinze e dezenove anos de idade, representando, aproximadamente, 36%, e compondo o segundo lugar a faixa etária entre dez a quatorze anos de idade, com 26%, aproximadamente, das violências notificadas no ano de 2021.

A tabela 02 demonstra, especificamente, as notificações registradas como violência sexual, analisando-se conforme a faixa etária:

| Tabela 02 | | | | | |
|---|------------|------------|-----------------|------------------|--------------|
| Notificações de violência sexual de acordo com a faixa etária - ano de 2021: | | | | | |
| Faixa etária | Sim | Não | Ignorado | Em branco | Total |
| <1 Ano | 390 | 5.867 | 157 | 541 | 6.955 |
| 1-4 | 3.381 | 8.969 | 208 | 1.178 | 13.736 |
| 5-9 | 4.430 | 5.496 | 171 | 963 | 11.060 |



| | | | | | |
|--------------|--------|--------|-------|-------|--------|
| 10-14 | 8.422 | 10.950 | 330 | 1.465 | 21.167 |
| 15-19 | 3.628 | 24.008 | 711 | 1.699 | 30.046 |
| Total | 20.251 | 55.290 | 1.577 | 5.846 | 82.964 |

Fonte: Tabela elaborada pelos autores a partir das informações do Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

A tabela 02 demonstra que, do total de notificações de violências contra crianças e adolescentes, 7.423 (sete mil, quatrocentos e vinte e três) notificações não informaram o tipo de violência, ignorando ou deixando em branco; 20.251 (vinte mil, duzentos e cinquenta e uma) notificações, afirmaram a ocorrência de violência sexual contra crianças e adolescentes, representando 29,45% das notificações que informaram o tipo de violência ocorrida.

Com a mesma tabela, também é possível verificar que a violência sexual atinge em maior proporção, crianças e adolescentes que possuem entre dez à quatorze anos de idade, compondo, aproximadamente, 41,6% das notificações que informaram a ocorrência da violência sexual, sendo seguida, em segundo lugar, pela faixa etária de crianças que possuem entre cinco à nove anos de idade, constituindo o percentual de, aproximadamente, 21,9%.

A tabela 03 traz o quantitativo das notificações de violência sexual por sexo e de acordo com a faixa etária:

| Tabela 03 | | | |
|--|------------------|-----------------|--------------|
| Notificações de violência sexual de acordo com o sexo e a faixa etária - ano de 2021: | | | |
| Faixa etária | Masculino | Feminino | Total |
| <1 ano | 73 | 316 | 389 |
| 1-4 | 670 | 2.711 | 3.381 |
| 5-9 | 949 | 3.480 | 4.429 |
| 10-14 | 585 | 7.837 | 8.422 |
| 15-19 | 205 | 3.423 | 3.628 |
| Total | 2.482 | 17.767 | 20.249 |

Fonte: Tabela elaborada pelos autores a partir das informações do Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

O número de notificações de ocorrências de violência sexual contra crianças e adolescentes do sexo feminino supera, excessivamente, as ocorrências contra o sexo



masculino, compondo 87,7% das notificações. Verifica-se, também, quanto ao sexo feminino, a faixa etária mais atingida, com, aproximadamente, 44,1 % das notificações, continua sendo das meninas que possuem entre dez e quatorze anos. No entanto, quanto ao sexo masculino, o cenário modifica-se, sendo os meninos que possuem entre cinco e nove anos de idade, a faixa etária mais atingida, compondo, aproximadamente, 38,2% das notificações, sendo seguida, em segundo lugar, pela faixa etária entre um a quatro anos de idade, com aproximadamente, 27% dos casos notificados.

Nas notificações também podem ser preenchidas outras formas específicas de violências, buscou-se com isso, analisar outras formas notificadas, as quais também se trata de violência sexual contra crianças e adolescentes, sendo demonstrado nas tabelas a seguir.

A tabela 04 abrange as notificações realizadas que informaram a ocorrência de assédio sexual contra crianças e adolescentes, demonstrando-se as notificações por faixa etária:

| Tabela 04 | | | | |
|---|------------|------------|-----------------|------------------|
| Notificações de assédio sexual por faixa etária - ano de 2021: | | | | |
| Faixa etária | sim | não | ignorado | Em branco |
| <1 Ano | 112 | 230 | 24 | 545 |
| 1-4 | 1.116 | 1.867 | 281 | 1.254 |
| 5-9 | 1.699 | 2.379 | 230 | 1.050 |
| 10-14 | 2.622 | 5.242 | 315 | 1.674 |
| 15-19 | 1.173 | 2.246 | 116 | 1.773 |
| Total | 6.722 | 11.964 | 966 | 6.296 |

Fonte: Tabela elaborada pelos autores a partir das informações do Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

O assédio sexual é uma forma de violência sexual, e com a tabela 04, verifica-se que do total de notificações, aproximadamente, 28% dos casos não foram respondidos se ocorreu ou não o assédio sexual, sendo ignorado ou deixado em branco, e 25,9% das notificações afirmaram a ocorrência de assédio sexual. É possível verificar, ainda, que a



faixa etária mais atingida está entre dez e quatorze anos de idade, compondo 39% dos casos.

A tabela 05 expõe o número de notificações sobre a ocorrência de estupro de acordo com a faixa etária atingida, no ano de 2021:

| Tabela 05 | | | | | |
|--|------------|------------|-----------------|------------------|--------------|
| Notificações de estupro por faixa etária - ano de 2021: | | | | | |
| Faixa etária | sim | Não | Ignorado | Em branco | total |
| <1 Ano | 240 | 110 | 28 | 531 | 909 |
| 1-4 | 1.933 | 1.044 | 313 | 1.229 | 4.519 |
| 5-9 | 2.834 | 1.254 | 232 | 1.042 | 5.362 |
| 10-14 | 6.140 | 1.842 | 262 | 1.610 | 9.854 |
| 15-19 | 2.643 | 822 | 92 | 1.751 | 5.308 |
| Total | 13.790 | 5.072 | 927 | 6.163 | 25.952 |

Fonte: Tabela elaborada pelos autores a partir das informações do Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

O número de afirmações de ocorrência de estupro contra crianças e adolescentes representa mais da metade dos casos notificados, sendo, aproximadamente, 53,1% dos casos, e 27,3% foram ignorados ou deixados em branco.

Esse tipo de ocorrência também atingi, em maior quantidade, a faixa etária entre dez e quatorze anos de idade, compondo 44,5%, aproximadamente, das notificações que afirmaram a ocorrência.

A exploração sexual, outra forma de violência sexual contra crianças e adolescentes, também foi analisada e quantificada a sua ocorrência de acordo com a faixa etária, na tabela 06:

| Tabela 06 | | | | | |
|--|------------|------------|-----------------|------------------|--------------|
| Notificações de exploração sexual por faixa etária - ano de 2021: | | | | | |
| Faixa etária | Sim | Não | Ignorado | Em branco | Total |
| <1 Ano | 10 | 318 | 33 | 548 | 909 |
| 1-4 | 71 | 2.827 | 337 | 1.287 | 4.522 |
| 5-9 | 108 | 3.862 | 278 | 1.110 | 5.358 |
| 10-14 | 238 | 7.450 | 406 | 1.755 | 9.849 |



| | | | | | |
|--------------|-----|--------|-------|-------|--------|
| 15-19 | 96 | 3.258 | 142 | 1.810 | 5.306 |
| Total | 523 | 17.715 | 1.196 | 6.510 | 25.944 |

Fonte: Tabela elaborada pelos autores a partir das informações do Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

A tabela 06 também reflete a maior incidência na faixa etária entre dez e quatorze anos de idade. No entanto, demonstra que mais da metade das notificações negaram a ocorrência de exploração sexual, e 29,7% ignoraram ou deixaram em branco.

A tabela 07, demonstra o local de ocorrência da violência sexual, no ano de 2021, de acordo com a faixa etária:

| Local de ocorrência | <1 ano | 1-4 | 4-9 | 10-14 | 15-19 | Total |
|-----------------------------------|------------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|
| Residência | 268 | 2.461 | 3.431 | 6.165 | 2.205 | 14.530 |
| Habitação Coletiva | 6 | 13 | 30 | 63 | 24 | 136 |
| Escola | 1 | 48 | 31 | 49 | 25 | 154 |
| Local de prática esportiva | 2 | 8 | 6 | 21 | 13 | 50 |
| Bar ou Similar | 3 | 7 | 9 | 37 | 43 | 99 |
| Via pública | 22 | 32 | 110 | 419 | 495 | 1.078 |
| Comércio/Serviços | 2 | 8 | 20 | 54 | 70 | 154 |
| Indústrias/construção | - | 2 | 5 | 15 | 11 | 33 |
| Outros | 30 | 314 | 406 | 662 | 426 | 1.838 |
| Ignorado | 56 | 484 | 380 | 930 | 314 | 2.164 |
| Em Branco | - | 4 | 2 | 7 | 2 | 15 |

Fonte: Tabela elaborada pelos autores a partir das informações do Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

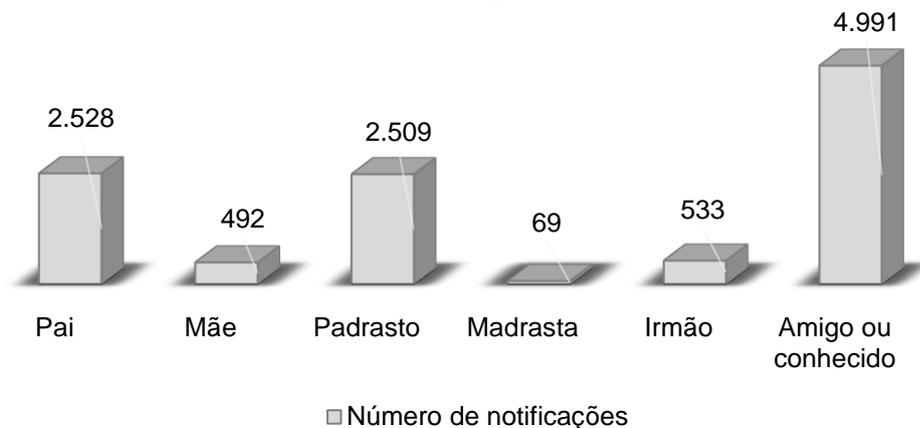
O local de ocorrência que, deveria ser o âmbito mais seguro e protegido para crianças e adolescentes, é o local que mais ocorre violência sexual contra crianças e adolescentes, ou seja, nas suas próprias residências. Muito mais da metade das notificações são de ocorrências de violência sexual em residências, totalizando, aproximadamente, 71,7% dos casos. Foi ignorado o local de ocorrência ou deixado em branco em 10,75% das notificações. O segundo local definido, que possui maior número de ocorrência é a via pública, no entanto, compõe apenas 5,3% dos casos.



A tabela 07, possibilita verificar ainda que, a faixa etária que é mais atingida dentro das residências, continua sendo crianças e adolescentes que possuem entre dez e quatorze anos de idade, com 42,4% das ocorrências, sendo seguida da faixa etária entre quatro e nove anos de idade, com 23,6%. Já na via pública, a faixa etária mais afetada está entre quinze e dezenove anos de idade.

Por último, como o maior número de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes ocorreu nas próprias residências, selecionou-se seis tipos de agressores, e com isso foi analisado o número de notificações de cada um desses agressores contra pessoas menores de 19 anos, no ano de 2021, conforme verifica-se no gráfico 01:

Gráfico 01 - Notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes por agressor em 2021



Fonte: Gráfico elaborado pelos autores a partir das informações do Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

O gráfico demonstra que esses são os principais agressores da violência sexual nas residências, visto que compõem, aproximadamente, 77% dos casos que ocorrem nas residências, sem considerar as notificações que não informam quem foi o agressor. Dentre os agressores analisados, em primeiro lugar está o amigo ou conhecido, com 44,87% dos casos, seguido pelo pai, que comete 22,72% dos casos de violência sexual,



em terceiro lugar encontra-se a figura do padrasto com 22,55%, e posteriormente as figuras do irmão, da mãe e da madrasta, respectivamente.

Assim, a construção de indicadores é fundamental para que se avalie e monitore as ocorrências de violências contra crianças e adolescentes, a fim de que se possa desenvolver políticas públicas específicas direcionadas ao enfrentamento de violências contra esse público. Em que pese exista um número exorbitante de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes, e que essas sejam de natureza compulsória, é necessário levar em consideração a ocorrência da subnotificação e da cifra oculta, ou seja, o problema é muito maior do que o que já está registrado.

Com a análise dos indicadores, observou-se que o maior número de vítimas de violências no Brasil, no ano de 2021, em 68% dos casos, foram crianças e adolescentes do sexo feminino, o que continua sendo nos casos de violência sexual, porém em maior escala, compondo 87,7% dos casos notificados. Ademais, a faixa etária geral, que mais sofre violências está entre quatorze e dezenove anos de idade, diferentemente da violência sexual, a qual atinge em maior proporção as crianças e adolescentes que possuem entre dez e quatorze anos de idade. Verificou-se, ainda, que o local de maior ocorrência de violência sexual é a própria residência da vítima, sem considerar que esse também é o local de mais difícil identificação da violência, o que aumenta ainda mais a ocorrência da cifra oculta. Observando-se, por fim, que dentre os principais agressores, encontram-se o amigo ou conhecido, o pai e o padrasto das vítimas.

4 UMA ANÁLISE DAS PRINCIPAIS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

No Brasil e mundialmente, a infância demorou a ser reconhecida como uma etapa peculiar da vida dos seres humanos, de desenvolvimento da pessoa humana, bem como, a proteção da integralidade de crianças e adolescentes tardou para ser assegurada (OSSIG, 2020, p. 38).



Acredita-se, equivocadamente, que a ocorrência da violência sexual contra crianças e adolescentes decorre, apenas, do quadro de miséria e pobreza, no entanto, essa violência está presente em todos os lugares espalhados pelo mundo, seja em países em subdesenvolvimento, como em países já desenvolvidos, estando presente em todas as classes sociais (OSSIG, 2020, p. 39). Porém, as questões financeiras e de miserabilidade, intensificam a ocorrência da violência sexual contra crianças e adolescentes.

[...] o interesse capitalista global se perpetua em qualquer civilização, ocasionando violência, exploração de pessoas e padronização de condutas, tudo para garantir as intenções econômicas dominantes. No atual sistema econômico, não se medem as consequências, o que mais importa para a manutenção dos interesses capitalistas é o crescimento da economia e a evolução patrimonial (MOREIRA; REIS, 2017, p. 85).

A economia interfere no modo de vida na sociedade, o que acarreta a exclusão e a desigualdade social, e “Em decorrência das perversidades causadas, ocorrem as mais diversas formas de violência [...]” (MOREIRA; REIS, 2017, p. 85).

Assim, dentre os fatores que estimulam a ocorrência de violência sexual são as desigualdades sociais, econômicas e culturais (KÜHL, 2018, p. 99).

Dentre as causas de violência contra crianças e adolescentes está, também, a cultura patriarcal e adultocêntrica, “Os adultos detêm poder sobre as crianças, sendo que estas se submetem as suas ordens e a seus desejos [...]” (OSSIG, 2020, p. 40).

[...] a violência se destaca como exercício do poder e é parte do processo de produção de formas de submissão e dominação. Esta compreende ainda uma gama de práticas discursivas e processos de subjetivação, que buscam legitimar e perpetuar estruturas de poder (ALMEIDA, 2020, p. 75).

O adultocentrismo é a situação em que o adulto se considera superior, mais importante do que a criança e o adolescente, os inferiorizando. “A ideia de “adultocentrismo” vem em consonância com a heteronomia hegemônica, pois nela o adulto é o centro de tudo, sendo o responsável pela transmissão de conhecimentos.” (MOREIRA, 2020, p. 36)



Outra causa que está abarcada dentro da causa cultural é a situação da coisificação da infância. Na coisificação da infância, a criança e o adolescente não são tratados como sujeitos de direitos, não sendo assegurados a eles os seus direitos, garantias e liberdades já assegurados na legislação, sendo tratados como objetos de propriedade dos adultos, que pensam que podem fazer o que quiserem (MOREIRA; REIS, 2017, p. 88-89).

O consumo de drogas, bebidas alcoólicas e substâncias psicoativas em geral, podem ser, também, os causadores desse tipo de violência contra crianças e adolescentes.

“[...] problemas derivados de uma história familiar pregressa ou presente de violência doméstica; ocorrência de perturbações psicológicas entre os membros das famílias; despreparo para a maternidade e/ou paternidade de pais jovens, inexperientes ou surpreendidos por uma gravidez indesejada; adoção de práticas educativas muito rígidas e autoritárias; isolamento social das famílias, que evitam desenvolver intimidade com pessoas externas ao pequeno círculo familiar; ocorrência de práticas hostis, desprotetoras ou negligentes em relação às crianças e fatores situacionais diversos que colocam as famílias frente a circunstâncias não antecipadas e que podem atuar como estressores ou facilitadores do desencadeamento dos abusos.” (PEDERSEN; GROSSI, 2011, p. 28).

A identificação das causas da violência sexual na modalidade de exploração sexual comercial, é importante salientar, que ela varia de acordo com as peculiaridades de cada âmbito, com as interferências dos ambientes em que as crianças e adolescentes estão presentes, e com os fatores de caráter cultural, étnico-racial, econômico, social, geracional, das referências comunitárias e familiares, de gênero, entre vários outros (MOREIRA; LIMA, 2020, p. 406-407).

Em muitos casos, a violência sexual ocorre em face da própria procura pela satisfação da libido; também, pelos responsáveis serem negligentes; pelo ciclo intergeracional da pobreza e da extrema pobreza, que acarreta a ocorrência da exploração sexual comercial; pela dependência da substâncias químicas ou alcoolismo; e até mesmo devido a fatores neurológicos ou psicológicos dos integrantes da família das



vítimas; entre várias outras causas que conduzem à violência sexual contra crianças e adolescentes (MOREIRA, 2017, p. 610-611).

Em muitas ocorrências de violência sexual contra crianças e adolescentes ela não deixa evidências visíveis, sendo de difícil constatação, no entanto, as suas marcas podem perdurar para o longo da vida das vítimas dessa violência.

As consequências que podem acometer as vítimas de violência sexual são diversas, estando dentre elas:

[...] a fuga do lar, visto que muitas crianças e adolescentes fogem na tentativa de se proteger da violência intrafamiliar; consequências no desenvolvimento da vida sexual saudável da vítima; dificuldades de aprendizagem; consequências na saúde física, psicológica e mental; dificuldades de estabelecer relações afetivas e amorosas; consumo de drogas lícitas e ilícitas para esquecer a sua condição; entre outras (MERCÊS, 2020, p. 57).

As consequências podem variar de acordo com a forma da violação sexual sofrida, se a criança ou o adolescente sofreu abuso sexual ou exploração sexual (MERCÊS, 2020, p. 57).

“São nítidas as consequências psíquicas geradas nas vítimas de violências, e quando ocorre a violência sexual, as crianças e os adolescentes sofrem desde a ocorrência e carregam ao longo de suas vidas.” (FREITAS; LIMA, 2021, p. 147).

Ainda, “É comum crianças que foram vítimas de abuso sexual apresentarem sintomas de infecção, lesões genitais, dores abdominais, constipação, infecções crônicas ou recorrentes do trato urinário ou problemas comportamentais.” (KRUG *et al.*, 2002, p. 61).

Algumas consequências, que também são espécies de possíveis indicadores da ocorrência de violência sexual contra crianças e adolescentes, obtidas através de uma pesquisa realizada com professores, são: lesões corporais; incontinência urinária; doenças psicossomáticas; problemas para andar; desenhar órgãos genitais, de maneiras bem específicas; brincadeiras de forma sexualizada; baixa frequência escolar; sonolência excessiva; surgimento de bens que não são condizentes com as possibilidades (MERCÊS, 2020, p. 138).



As consequências da violência para a saúde abrangem o aspecto físico, a saúde mental, a conduta das pessoas, a saúde reprodutiva e as infecções de transmissão sexual, com elevados custos diretos (médicos especialistas em saúde mental, serviços de emergência, serviços legais e serviços judiciais) e indiretos (devido a mortes prematuras e às perdas de produtividade, econômicas, de qualidade de vida, entre outras perdas intangíveis) (AZAMBUJA; FERREIRA, 2011, p. 18).

A violência sexual contra crianças e adolescentes pode desencadear, também, impactos na esfera da saúde mental das vítimas (SILVA; OLIVEIRA; SANTOS, 2021, p. 41-42).

A fase da infância e da adolescência é uma etapa peculiar de desenvolvimento da pessoa humana, devendo ser assegurados todos os seus direitos inerentes a suas fases e protegidos de forma integral. A violência sexual contra crianças e adolescentes está presente em todos os lugares e em todas as classes sociais, no entanto, atingindo em maior proporção as classes mais vulneráveis economicamente, inclusive, as questões de miserabilidade são uma das causas que estimulam ainda mais a ocorrência dessa violência.

Assim, a ocorrência da violência sexual é multicausal, mas dentre as principais causas, pode-se citar as desigualdades sociais, econômicas, a exclusão social, a reprodução intergeracional da pobreza e extrema pobreza, as causas culturais que englobam o adultocentrismo e a coisificação da infância, a desigualdade de gênero, e ainda, a utilização de substâncias psicoativas em geral pelo agressor, dentre diversas outras causas. As consequências também são diversas e imensuráveis, podendo ser físicas e psíquicas, afetando a saúde das vítimas, que podem desenvolver doenças mentais, adquirir doenças sexualmente transmissíveis, podendo ocasionar gravidez precoce, ou ainda, dificultar a aprendizagem, induzir a evasão escolar e ao consumo de álcool e drogas, e ainda dificuldades quando na vida adulta, seja com relacionamentos, seja no mercado de trabalho ou no acesso ao ensino superior, entre muitas outras consequências. Com isso, muitas vezes, a violência sexual contra crianças e adolescentes



não deixa evidências físicas, mas o trauma sofrido pode continuar para o restante de suas vidas.

CONCLUSÃO

Inicialmente, conceituou-se a violência sexual contra crianças e adolescentes. A violência contra crianças e adolescentes pode ser concretizada de vários modos, seja por ação, seja por omissão, compreendendo todos os atos que firam os direitos humanos de crianças e adolescentes.

Além de difícil pormenorização, a violência sexual contra crianças e adolescentes é um problema multidimensional. A violência sexual contra crianças e adolescentes subdivide-se em abuso sexual e exploração sexual, e é caracterizada por qualquer relação que os envolva em ações de caráter sexual, não exigindo que ocorra apenas de forma física, sendo realizada em virtude de o agressor satisfazer-se sexualmente, tratando-se de uma grave e perversa violação de direitos.

Em um segundo momento, analisou-se os indicadores brasileiros sobre violência sexual contra crianças e adolescentes. Para a realização da pesquisa dos indicadores, foram coletados, através da plataforma do DATASUS os dados disponibilizados pelo Sistema de Informações de Agravos de Notificação.

A construção de indicadores é fundamental para que se avalie e monitore as ocorrências de violências contra crianças e adolescentes, a fim de que se possa desenvolver políticas públicas específicas direcionadas ao enfrentamento de violências contra esse público. Em que pese exista um número expressivo de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes, e que essas sejam de natureza compulsória, é necessário levar em consideração a ocorrência da subnotificação e da cifra oculta.

Com a análise dos indicadores, observou-se que o maior número de vítimas de violências no Brasil, no ano de 2021, em 68% dos casos, foram crianças e adolescentes do sexo feminino, o que continua sendo nos casos de violência sexual, porém em maior



escala, compondo 87,7% dos casos notificados. Ademais, a faixa etária geral, que mais sofre violências está entre quatorze e dezenove anos de idade, diferentemente da violência sexual, a qual atinge em maior proporção as crianças e adolescentes que possuem entre dez e quatorze anos de idade. Verificou-se, ainda, que o local de maior ocorrência de violência sexual é a própria residência da vítima, sem considerar que esse também é o local de mais difícil identificação da violência, o que aumenta ainda mais a ocorrência da cifra oculta. Observando-se, por fim, que dentre os principais agressores, encontram-se o amigo ou conhecido, o pai e o padrasto das vítimas.

Por último, verificou-se as principais causas e consequências da violência sexual, respondendo ao problema da pesquisa: quais são as causas e as consequências da violência sexual contra crianças e adolescentes? E confirmando a hipótese inicialmente formulada, a qual indicou que dentre as diversas causas que levam à violência sexual de crianças e adolescentes, elenca-se, inicialmente, a coisificação da infância e o adultocentrismo, gerando consequências que podem perdurar ao longo da vida das vítimas.

A fase da infância e da adolescência é uma etapa peculiar de desenvolvimento da pessoa humana, devendo ser assegurados todos os seus direitos inerentes a suas fases e ser protegidos de forma integral. A violência sexual contra crianças e adolescentes está presente em todos os lugares e em todas as classes sociais, no entanto, atingindo em maior proporção as classes mais vulneráveis economicamente, inclusive, as questões de miserabilidade são uma das causas que estimulam ainda mais a ocorrência dessa violência.

Portanto, a ocorrência da violência sexual é multicausal, mas dentre as principais causas, pode-se citar as desigualdades sociais, econômicas, a exclusão social, a reprodução intergeracional da pobreza e extrema pobreza, as causas culturais que englobam o adultocentrismo e a coisificação da infância, a desigualdade de gênero, e ainda, a utilização de substâncias psicoativas em geral pelo agressor, dentre diversas outras causas. As consequências também são diversas e imensuráveis, podendo ser



físicas e psíquicas, afetando a saúde das vítimas, que podem desenvolver doenças mentais, adquirir doenças sexualmente transmissíveis, podendo ocasionar gravidez precoce, ou ainda, dificultar a aprendizagem, induzir a evasão escolar e ao consumo de álcool e drogas, e ainda dificuldades quando na vida adulta, seja com relacionamentos, seja no mercado de trabalho ou no acesso ao ensino superior, entre muitas outras consequências. Em suma, muitas vezes, a violência sexual contra crianças e adolescentes não deixa evidências físicas, mas o trauma sofrido pode continuar para o restante de suas vidas.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, Vitor Silva. Violência sexual contra crianças e adolescentes: para além do direito penal. *Revista Espaço Jurídico*: Joaçaba. V. 13, n. 2, 2012, p. 269-280.

ALMEIDA, Anna Caroline Reis de. *O gênero na violência sexual contra meninas: relatos processuais da comarca de Codó/MA*. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Programa de Pós-graduação em Sociologia, Universidade Federal do Piauí, Teresina/PI, 2020.

AZAMBUJA, Maria Regina Fay de; FERREIRA, Maria Helena Mariante. *Violência sexual contra crianças e adolescentes*. Artmed Editora S.A., São Paulo, 2011.

BRASIL. *Lei n. 13.431, de 4 de abril de 2017*. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm. Acesso em: 24 jul. 2022.

BRASIL. *Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes*. 2013.

ECHEBURÚA, Enrique; GUERRICAECHEAVARRÍA, Cristina. *Abuso sexual en la infancia: Nuevas perspectivas clínicas y forenses*. Barcelona: Ariel/Planeta, S. A.

FREITAS, Higor Neves de; LIMA, Rafaela Preto de. A violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil. In: CUSTÓDIO, André Viana; MORERIA, Rafael Bueno da Rosa (orgs.). *Violações de direitos de crianças e adolescentes no Brasil contemporâneo*. Criciúma/SC: Belcanto, 2022, p. 136-151.



JORDÃO, Magna Terra. *Contribuições da pedagogia no CREAS: enfrentamento e prevenção de violência sexual contra crianças e adolescente*. Projeto de Dissertação (Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Educação). Programa de Pós-graduação, Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Educação, Faculdade Vale do Cricaré, São Matheus, 2020.

KRUG, Etienne G. *et al. World report on violence and health*. Geneva, World Health Organization, 2002. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2022.

KÜHL, Franciele Letícia. *Políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual intrafamiliar: uma análise no município de Santa Cruz do Sul no período de 2014 a 2018*. Dissertação (Mestrado em Direito). Programa de Pós-graduação em Direito, Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2018.

MERCÊS, Thais Silva Trindade das. *A produção de conhecimento sobre enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes por meio de ciclo de estudo e reflexão em uma escola de Belém – PA*. Dissertação (Mestrado em Currículo e Gestão da Escola Básica). Programa de Pós-graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica – PPEB, do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica – NEB, da Universidade Federal do Pará, Belém, 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Boletim Epidemiológico: Análise epidemiológica da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2011 a 2017*. Jun. 2018. Disponível em: <https://antigo.saude.gov.br/images/pdf/2018/junho/25/2018-024.pdf>. Acesso em: 30 out. 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan*. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/defctohtm.exe?sinannet/cnv/violebr.def>. Acesso em: 22 jul. 2022.

MOREIRA, Rafael Bueno da Rosa. *O enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes*. In: VERONESE, Josiane Rose Petry (Organizadora). *Direito da Criança e do Adolescente: Novo Curso – Novos Temas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017

MOREIRA, Rafael Bueno da Rosa. *As estratégias e ações de políticas públicas para a erradicação da exploração sexual comercial nos municípios brasileiros no contexto jurídico e político da teoria da proteção integral dos direitos da criança e do adolescente*. Tese (Doutorado em Direito). Programa de Pós-graduação em Direito, Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2020.



MOREIRA, Rafael Bueno da Rosa; LIMA, Rafaela Preto de. O ciclo de políticas públicas para o enfrentamento da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes nos municípios brasileiros. *Revista Juris Poesis*: Rio de Janeiro, v. 23, n. 33, 2020.

MOREIRA, Rafael Bueno da Rosa; REIS, Suzéte da Silva. A violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes: das causas e consequências. In: CUSTÓDIO, André Viana; DIAS, Felipe da Veiga; REIS, Suzéte da Silva (orgs). *Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes: proteção integral e políticas públicas*. Curitiba: Multideia, 2016.

OSSIG, Viviane Dick. *Políticas públicas e o atendimento ao agressor na violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes: cenários e implicações na região sudeste paranaense*. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional). Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional, Universidade do Contestado, Canoinhas, 2020.

PAULA, Clarissa da Silva de. *Os desafios na materialização do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, no âmbito da política de Assistência Social*. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Programa de Pós-graduação em Serviço Social, da Escola de Humanidades, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

PEDERSEN, Jaina Raqueli; GROSSI, Patrícia Krieger. O abuso intrafamiliar e a violência estrutural. In: AZAMBUJA, Maria Regina Fay de; FERREIRA, Maria Helena Mariante (orgs.). *Violência sexual contra crianças e adolescentes*. Artmed Editora S.A., São Paulo, 2011.

SILVA, Ana Paula Jesus da; OLIVEIRA, Aislan José de; SANTOS, Fernanda Ellen dos. Impacto na saúde mental de crianças vítimas de abuso sexual. *Revista da Sociedade de Psicologia do Rio Grande do Sul- Diaphora*: Porto Alegre, v.10, 2021.

TRAVASSOS, Leilane Menezes Maciel. *Representações sociais dos profissionais de CREAS acerca da violência sexual contra crianças e adolescentes*. 2013. 172 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013.

WASELFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da violência 2012: Crianças e Adolescentes do Brasil*. Rio de Janeiro: Cebela, 2012.